



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 745/2018

31 de dezembro de 2018, São José do Xingu – MT.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José do Xingu–MT para o exercício de 2019, e dá outras providências.

VANDERLEY SOARES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de São José Xingu – MT para o exercício de 2018, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à receita Bruta em R\$ **36.453.591,99** (Trinta e seis milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais, noventa e nove centavos), deduzidos a receita para formação do FUNDEB no valor de R\$ **3.361.547,00**, (três milhões trezentos e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais), totalizando uma Receita Líquida de **R\$ 33.092.044,99** (Trinta e Três milhões noventa e dois mil e quarenta e quatro reais, noventa e nove centavos).

Parágrafo Único - A Administração Direta totaliza R\$ **32.956.044,99** (Trinta e dois milhões Novecentos e cinquenta seis mil, quarenta e quatro reais, noventa e nove centavos) e para Reserva de Contingência R\$ **136.000,00** (Centro e trinta e seis mil reais) totalizando uma despesa total orçada no valor de **R\$ 33.092.044,99** (Trinta e Três milhões noventa e dois mil e quarenta e quatro reais, noventa e nove centavos)

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos rendas e outras fontes, de receita corrente e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei com o seguinte desdobramento.

RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



<u>01 RECEITAS CORRENTES</u>	<u>27.022.084,26</u>
Receitas Tributarias	1.710.000,00
Receitas de Contribuição	85.997,82
Receitas Patrimoniais	411.942,50
Receitas de Serviços	10.017,00
Transferência Corrente	27.415.157,25
Dedução de receitas	(3.361.547,00)
Outras Receitas Correntes	190.000,00
<u>02 RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>6.069.690,73</u>
Transferência de Capital	6.047.700,73
Alienação de Bens	22.260,00
<u>Total</u>	<u>33.092.044,99</u>

Art. 3º- A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-Legislativa	1.445.833,44
04-Administração	3.725.783,62
06-Segurança Pública	41.000,00
08-Assistência Social	2.402.999,00
10-Saúde	8.497.621,36
11-Trabalho	311.000,00
12-Educação	9.406.198,69
13-Cultura	406.000,00
14-Direito e Cidadania	316.000,00
15-Urbanismo	2.389.600,00

RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



16-Habituação	50.000,00
17-Saneamento	459.000,00
20-Agricultura	627.900,00
25-Energia	80.000,00
26-Transporte	2.841.108,88
27-Desporto e Lazer	786.000,00
28 – Encargos Especiais	170.000,00
99-Reserva de Contingência	136.000,00
TOTAL	33.092.044,99

POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Valor
031 Ação Legislativa	1.445.833,44
122 - Administração Geral	2.708.483,62
123 - Administração Financeira	938.800,00
127 - Ordenamento Territorial	15.000,00
131 - Comunicação Social	63.500,00
181 - Policiamento	41.000,00
241 - Assistência ao Idoso	40.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	243.000,00
244 - Assistência Comunitária	2.119.999,00
301 - Atenção Básica	5.812.144,66
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.075.476,70
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	105.000,00
304 - Vigilância sanitária	12.000,00
305 - Vigilância epidemiológica	493.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	280.000,00
331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador	311.000,00
361 Ensino Fundamental	7.026.958,69
365 - Educação Infantil	2.099.240,00
392 - Difusão Cultural	406.000,00
423 - Assistência aos Povos Indígenas	316.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	928.600,00

RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



452 - Serviços Urbanos	461.000,00
482 - Habitação Urbana	50.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	459.000,00
601 - Promoção e Produção Vegetal	61.385,00
605 - Abastecimento	566.515,00
752 - Energia Elétrica	80.000,00
782 - Transporte Rodoviário	2.841.108,88
841 – Refinanciamento da Dívida Interna	786.000,00
999 - Reserva da Contingência	170.000,00
Total Geral	136.000,00

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 CAMARA MUNICIPAL	1.445.833,44
02 GABINETE DO PREFEITO	1.281.405,90
03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	1.546.577,72
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.406.198,69
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.207.621,36
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.819.708,88
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	627.900,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	2.402.999,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.555.800,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	316.000,00
11 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISAX	290.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER	1.192.000,00
TOTAL	33.092.044,99

PROGRAMAS

0001	Processo Legislativo	1.445.833,44
0002	Atenção de Média e Alta Complexidade	2.075.476,70
0003	Administração Geral	2.536.983,62
0004	Vigilância em Saúde	505.000,00
0006	Administração Financeira	938.800,00
0007	Formação do Patrimônio do Servidor Público	311.000,00
0009	Assistência Farmacêutica	105.000,00

RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



0010	Gestão do Sus	25.000,00
0015	Apoio a Produção Vegetal	61.385,00
0016	Abastecimento	566.515,00
0035	Transporte Escolar	1.027.487,44
0036	Merenda Escolar	280.000,00
0039	Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	1.082.340,00
0040	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	3.816.371,25
0043	Educação Básica Pública	3.200.000,00
0044	Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	786.000,00
0046	Difusão Cultural	206.000,00
0048	Incentivo as Atividades Culturais	200.000,00
0058	Energia Elétrica	80.000,00
0059	Habitação	50.000,00
0060	Urbanismo	1.389.600,00
0079	Atenção Básica	4.936.715,53
0080	Saneamento Básico	459.000,00
0090	Assistência Social em Geral	2.119.999,00
0092	Assistência ao Idoso	40.000,00
0101	Transporte Rodoviário	2841108,88
0104	Atividade a Cargo do Controle Interno	250.000,00
0105	Investimento em Saúde	850.429,13
1000	Segurança Pública	41.000,00
1001	Refinanciamento de Dívida	170.000,00
1002	Apoio a Criança e Ao Adolescente	243.000,00
1003	Nação Indígena	316.000,00
0999	Reserva de Contingência	136.000,00
TOTAL		33.092.044,99

Art. 4º - A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

Despesas Correntes R\$ 26.655.472,31

Despesas de Capital R\$ 6.300.572,68

RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



Reserva de Contingência	R\$	136.000,00
Total.....	R\$	33.092.044,99

Art. 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ **10.610.620,86** (Dez milhões seiscentos e dez mil seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)

08	Assistência Social	2.402.999,00
10	Saúde	8.207.621,86
Total		10.610.620,86

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I - Abrir créditos adicional suplementares até o limite de 20% (vinte) por cento do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

II – Conforme art. 6º da portaria interministerial nº 163/2001, art. 7º da LDO 2019 e resolução de consulta nº 15/2010 do TCE-MT. “A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.”

III – As alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação não afetarão o limite do inciso I deste artigo.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

VANDERLEY SOARES DA SILVA

Prefeito Municipal

RUMO AO DESENVOLVIMENTO